



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA.

Apresentamos a presente proposta de emenda ao regimento interno, que visa alterar a data das reuniões ordinárias.

A atual sistemática, das reuniões ordinárias realizadas nas segundas-feiras, não se mostra compatível com os exercícios desempenhadas pelos nobres edis em suas atividades particulares.

Ressalta-se, que a intenção deste projeto é atingir o interesse público, proporcionando a população um dia mais adequado para os vereadores desempenharem seus papéis de representação, fiscalização, votação dos projetos de Lei, bem como para discutirem assunto de interesse público.

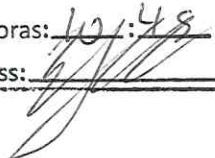
A partir de sua aprovação, a câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, passará a realizar suas reuniões plenárias nas Terças-Feiras, as 19:00h.

Nestes termos, para que a medida oportuna atenda os anseios de melhores condições para realização ordinariamente das reuniões plenárias, estendendo aos parlamentares, esperamos que os Nobres Edis aprovem a presente proposta de emenda ao Regimento Interno.

Santana da Vargem/MG, 07 de janeiro de 2025


BRUNA RENATA TEODORO SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Santana da Vargem	
PROTOCOLO	
10 JAN 2025	
Horas:	10:48
Ass:	

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 001



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

*“ALTERA O CAPUT DO ART. 130 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG”*

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, Sra. Vereadora BRUNA RENATA TEODORO SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Esta resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, instituído pela Resolução nº 10 de 16 de dezembro de 2008.

Art; 2º - O Caput do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 130 – as sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na Terça-Feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se as 19 horas”

Art. 2º – esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 07 de janeiro de 2025

Bruna R.T. Silva
BRUNA RENATA TEODORO SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br



ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
1ª Secretária



CLEYTON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário